REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - REMIGIO - PB
Escrevente Substituto Legal: Mércia Maria Serafim dos Santos
RUA: JOSÉ LEAL,137 – CENTRO – REMÍGIO/PB – CEP 58398-000-CELULAR.
99662-7398CNPJ Nº. 08.361.818/0001-41 – E-MAIL: cartoriouremigio2008@hotmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROTOCOLO
2026-000503

Código Nacional de Matrícula
072595.2.0000853-22

Mércia Maria Serafim Dos Santos, Escrevente Substituto Legal do Registro de Imóveis da cidade de Remigio, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 853

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E POSITIVA DE ÔNUS
CERTIFICO, EM RESPOSTA AO PROCESSO Nº 0800163-41.2026.8.15.0551, QUE NESTA DATA PESQUISANDO OS **LIVROS DE REGISTROS DE IMÓVEIS DESTE CARTÓRIO** DOS MESMOS CONSTATAMOS: IMÓVEL RURAL DENOMINADO **ALGODÃO,** DESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 150 HA, LIMITANDO-SE AO NORTE, COM MESSIAS MANOEL DE LIMA E JOÃO PEDRO DA SILVA; AO SUL, COM HERDEIROS DE CÍCERO MANOEL DOS SANTOS; AO LESTE, COM MARIA CARLOTA DA SILVA E MANOEL BORGES E OESTE COM LUIZ FERREIRA DA SILVA. HAVIDO POR **ZACARIAS FRANCISCO DOS SANTOS.** O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. REMÍGIO, 10 DE SETEMBRO DE 1985..

DATA: 10 DE SETEMBRO DE 1985.
R-001-000853-NOS TERMOS DO MANDADO DATADO DE 10 DE SETEMBRO DE 1985, EXTRAÍDO DOS AUTOS DE AÇÃO DE USUCAPIÃO, PELA ESCREVENTE COMPROMISSADA SUELY AVELINO ALVES, DESTA COMARCA, DEVIDAMENTE ASSINADO POLO MM JUIZ DE DIREITO DR. TEODOMIRO GUILHERMINO BARBOSA, DESTA COMARCA, ONDE CONSTA A RESPEITO DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO DE USUCAPIÃO POR JULIO PINTO DE LUNA E ESPOSA MARIA AUXILIADORA COELHO DE LUNA, INSCRITO NO CPF DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SOB NR. 046.391.464-34, AMBOS BRASILEIROS, ELE COMERCIANTE E AGRICULTOR, ELA DE PRENDAS DO LAR, DOMICILIADOS E RESIDENTE NA RUA MANOEL BENTO S/N, NESTA CIDADE, CONFERINDO-LHE O DOMINIO DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRICULA, ONDE ADQUERIU EM 1984 DO SR. ZACARIAS FRANCISCO DOS SANTOS, QUE POR SUA VEZ DETINHA A POSSE HÁ MAIS DE VINTE(20) ANOS. O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS MOVEIS NA QUANTIA DE CR$ 2.000.000(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS). O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. REMÍGIO, 10 DE SETEMBRO DE 1985.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. REMIGIO - PB. 10 DE SETEMBRO DE 1985.

DATA: 22 DE JULHO DE 2020.
AV-002-000853-NOS TERMOS DO MANDADO DE AVERBAÇÃO PROCESSO N° 0800136-05.2019.8.15.0551, DIVÓRCIO LOTIGIOSO, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FICA PARA O CÔNJUGE VARÃO **JULIO PINTO DE LUNA,** BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF 046.391.464-34, RESIDENTE NO SÍTIO CABAÇAS - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. DOU FÉ. REMÍGIO, 22/07/2020.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. REMIGIO - PB. 22 DE JULHO DE 2020.

DATA: 27 DE JULHO DE 2022.
R-003-000853-NOS TERMOS DA PENHORA DE IMÓVEL PROCESSO DIGITAL N° 0012334-37.2016.8.26.0477, CLASSE - ASSUNTO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE PRAIA GRANDE 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, SOLICITA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE PROCEDER A AVERBAÇÃO DA PENHORA DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO. DOU FÉ. SELO DIGITAL: AMG31841-IKW5. REMÍGIO, 27/07/2022.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. REMIGIO - PB. 27 DE JULHO DE 2022.
CERTIFICO, NOS TERMOS DO ART. 19§ 1º DA LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, QUE A CÓPIA É PRESENTE REPRODUÇÃO FIEL DA MATRICULA Nº 853 A QUE SE REFERE.
CERTIFICO QUE VERIFIQUEI CONSTAR ÔNUS.

CERTIFICA AINDA, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO CONSTITUEM-SE EM FIEL TRANSCRIÇÃO DOS ASSENTAMENTOS CONTIDOS NA FICHA (LIVRO 2) DO REFERIDO IMÓVEL NESTA DATA.

Assinado eletronicamente por: SORAYA GOMES DA SILVA AGUIAR - 14/08/2026 10:48:03
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081410480366200000156330934
Número do documento: 26081410480366200000156330934
Num. 165500769 - Pág. 1

Selo Digital: ANO67853-J284
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Remigio - PB, 04 de Agosto de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
MERCIA MARIA SERAFIM DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MERCIA MARIA SERAFIM DOS SANTOS
ESCREVENTE SUBSTITUTO LEGAL

Assinado eletronicamente por: SORAYA GOMES DA SILVA AGUIAR - 14/08/2026 10:48:03
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26081410480366200000156330934
Número do documento: 26081410480366200000156330934